



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11770.122

Fone (13) 3451.1000- site: www.peruibe.sp.gov.br

prefeitura-peruibe@peruibe.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

PARECER CONTÁBIL	
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL	
LICITAÇÃO.	CONCORRÊNCIA: 07/2024
Processo Administrativo: 11488/2024	
Requerente:	Secretaria Municipal de Administração
EMPRESA:	TECNOJAD CONSTRUTORA LTDA

A

Secretaria Municipal de Administração

Em resposta a vossa solicitação, informamos o que segue:

11.17 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art 69 da Lei 14.133/21):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro. **ATENDIDO.**

a1) Nos termos do § 6º do Artigo 69 da Lei 14.133/21, as empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro. **NÃO SE APLICA.**

b) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. **ATENDIDO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11770.122

Fone (13) 3451.1000- site: www.peruibe.sp.gov.br

prefeitura-peruibe@peruibe.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

c) A boa situação financeira da licitante também será avaliada de acordo com os índices estabelecidos a seguir, sendo que os dados para cálculo (independente de apresentação de cálculo pela empresa licitante), serão extraídos do balanço patrimonial pelo contador da Prefeitura:

Item 11.17 Edital	Situação Financeira da licitante/índices financeiros		Índices
"c"	Índice de Liquidez Geral	≥ 1,00	
"c"	Índice de Liquidez Corrente	≥ 1,00	
"c"	Índice de Endividamento	≤ 0,50	
Item 11.17 Edital	Análise do Balanço em Conformidade com art 69 da Lei 14.133/21		
"d"	PL mínimo	R\$ 60.294,78	R\$ 9.037.575,86

Situação financeira aprovada pelo cumprimento do item 11.17 "d" – Patrimônio Líquido mínimo.

Portanto, diante do exposto, concluímos que o licitante atendeu com os requisitos do item 11.17 (Qualificação Econômico-financeira), **estando apto** para próxima etapa da fase de julgamento da habilitação do Edital Concorrência 07/2024.

É o parecer, s.m.j

Peruíbe, 14 de agosto de 2024.

Tassio Marcel Barros Fernandes
CONTADOR
CRC-SP 297660/0-5